



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 159/2015, VINCULADO A  
DISPENSA LICITAÇÃO**

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2015, a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, com sede na Rua Tiradentes, 166 - Centro - Chapada dos Guimarães (MT), inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.530/0001-19, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Lisú Koberstain, Prefeito Municipal, CPF/MF nº 173.391.621-00, celebra o presente Termo de Apostilamento Nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 159/2015, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E PAISAGISMO NO HORTO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, GILMAR BOSCO DE ALMEIDA 59441224120, observando preço, como descrito, segundo as cláusulas e condições seguintes, às quais passam a fazer parte integrante da Ata originária.

**OBJETO:** a presente apostila refere-se à alteração do texto disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS**, do contrato de nº 159/2015, tendo em vista a constatação de erro material no referido texto. Onde se lê:

“A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2015, está prevista na seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT:

10 – Secretaria Municipal De Turismo, cultura e Meio Ambiente

**Projeto Atividade: 2.080 – Manutenção e Valorização do horto Florestal**

Reduzido: 542

Elemento De Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

Leia-se:

“A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2015, está prevista na seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT:

10 – Secretaria Municipal De Turismo, cultura e Meio Ambiente

**Projeto Atividade: 2.113 – Manutenção e Valorização do horto Florestal**

Reduzido: 542

Elemento De Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Chapada dos Guimarães 16 de Setembro de 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
LISU KOBERSTAIN  
Prefeito Municipal**